

JEAN NUNES



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI Nº 020, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais).”*

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizada à Prefeitura Municipal de GUARATINGA a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Federal no. 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção de novas ações na Lei Orçamentária nº 768 de 21 de dezembro de 2022, conforme especificação do Anexo I.

**Art. 2º.** - As despesas, decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 3º.** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, aprovados pelas Leis nº 762/2021 e 766/2022, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da **Secretaria Municipal de Educação – 501 por meio do Fundo Municipal de Educação - 501.01** no valor de **R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais)**, das respectivas Unidades Orçamentárias e ficando incorporados ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

ÓRGÃO: 501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 501.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUB - FUNÇÃO: 368	EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0163	TODOS PELA ESCOLA	
AÇÃO: 2094	GESTÃO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO VAAF	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 - 15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 - 15411070	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL	R\$ 400.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 - 15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 100.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 - 15410000	DIÁRIAS	R\$ 50.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 15410000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - 15410000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - 15410000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	...R\$ 50.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - 15410000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	...R\$ 50.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - 15410000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	...R\$ 300.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 15410000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO:</b>		<b>R\$ 1.600.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 501.01:</b>		<b>R\$ 1.600.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>R\$ 1.600.000,00</b>

*marlene martins*  
**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro - Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita do Município de Guaratinga – Ba, em 05 de setembro de  
2023

*marlene martins*  
MARLENÉ DANTAS MARTINS  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000